



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.554, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

FIXA O VALOR DA UPM-UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL, E ATUALIZA OS VALORES COM BASE NOS ÍNDICES OFICIAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA VIGORAR NO ANO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 9º ao 11, 338 e 339, do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 04 de dezembro de 1997, que determina a atualização do valor da UPM, de acordo com os índices oficiais de correção monetária;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12(doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas foi de 1,96% (um virgula noventa e seis por cento).

DECRETA:

ART. 1º- O valor da UPM – Unidade Padrão Monetária de Santa Cruz do Sul, para vigorar em janeiro de 2006, será de R\$ 148,41 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

ART. 2º - Determina os valores das Zonas Fiscais, os padrões de construção das casas, construções secundárias, pavilhões e condomínios verticais, para o exercício 2006.

I – Zonas Fiscais:

	Valor
Zona Fiscal nº 1	R\$ 356,14 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 2	R\$ 178,08 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 3	R\$ 93,48 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 4	R\$ 62,32 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 5	R\$ 40,06 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 6	R\$ 30,05 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 7	R\$ 22,25 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 8	R\$ 22,25 p/m2 do terreno



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você